



**DECRETO Nº 3.417 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SUSPENDE TEMPORARIAMENTE OS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DA SERRA, DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, Considerando férias coletivas concedidas aos servidores contratados através do ISO Brasil, bem como, rescisões contratuais dos servidores contratados através de Processo Seletivo, não sendo possível atender a demanda dos atendimentos de saúde,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam suspensos temporariamente os atendimentos da UBS PARQUE DA SERRA, compreendendo o período de 03 de dezembro de 2018 à 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - O horário de expediente na UBS PARQUE DA SERRA no período de 02 de janeiro à 01 de fevereiro de 2019, será das 7h às 13h.

**Parágrafo Único:** No dia 04 de fevereiro de 2019, o horário de funcionamento voltará ao normal das 7h às 11h e das 13h às 17h, conforme disposto no Decreto nº 3.260/2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede Provisória do Paço Municipal, em 27 de novembro de 2018.

**EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**  
Prefeito